



AUTÓGRAFO nº 33/2019

Projeto de Lei nº 26/2018 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4899 de 05 de 06 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Delimita novo traçado oficial e área de expansão no Perímetro Urbano I do Município de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º O **Perímetro Urbano I** do Município de Bariri terá a sua linha demarcatória e respectivos pontos numerados sucessivamente, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

"O perímetro está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas no Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M – Datum SAD-69**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no **vértice 1** de coordenada **Este (X) 734.440,5522 m e Norte (Y) 7.557.987,8722 m**, assinalado em planta anexa, localizado junto a margem esquerda da Rodovia SP 304, no alinhamento da Avenida XV de Novembro, como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 734.972,76 m e N= 7.557.109,95 m, no azimute de 148°46'31", na extensão de 1.026,64 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 735.199,13 m e N= 7.557.269,82 m, no azimute de 54°46'10", na extensão de 277,13 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 735.367,94 m e N= 7.557.444,85 m, no azimute de 43°57'54", na extensão de 243,17 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 735.455,75 m e N= 7.557.298,03 m, no azimute de 149°07'01", na extensão de 171,08 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 735.624,32 m e N= 7.557.387,85 m, no azimute de 61°56'58", na extensão de 191,00 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 localizado na divisa da Fazenda Santa Angelina, de coordenada U T M E= 735.747,53 m e N= 7.557.258,84 m, no azimute de 136°18'57", na extensão de 178,40 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 735.551,63 m e N= 7.557.167,56 m, no azimute de 245°01'08", na extensão de 216,12 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, localizado na divisa do Polo Industrial com a Fazenda Santa Angelina de coordenada U T M E= 735.655,95 m e N= 7.557.108,31 m, no azimute de 119°35'38", na extensão de 119,98 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 735.885,60 m e N= 7.556.977,89 m, no azimute de 119°35'38", na extensão de 264,10 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 735.625,66 m e N= 7.556.693,22 m, no azimute de 222°23'57", na extensão de 385,49 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 735.815,50 m e N= 7.556.520,33 m, no azimute de 132°19'24", na extensão de 256,76 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, localizado junto a margem esquerda da Rodovia SP 304 de coordenada U T M E= 735.559,15 m e N= 7.556.389,24 m, no azimute de 242°54'57", na extensão de 287,93 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 735.545,41 m e N= 7.556.276,61 m, no azimute de 186°57'22", na extensão de 113,47 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 735.493,13 m e N= 7.556.304,44 m, no azimute de 298°01'45", na extensão de 59,23 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 735.355,16 m e N= 7.556.398,39 m, no azimute de 304°15'08", na extensão de 166,92 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 735.288,15 m e N= 7.556.449,59 m, no azimute de 307°22'51", na extensão de 84,34 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 735.245,12 m e N= 7.556.378,37 m, no azimute de



11°08'13", na extensão de 83,20 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 735.233,19 m e N= 7.556.361,92 m, no azimute de 215°57'22", na extensão de 20,32 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 735.167,87 m e N= 7.556.439,54 m, no azimute de 109°54'55", na extensão de 101,44 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 735.051,71 m e N= 7.556.342,10 m, no azimute de 230°00'27", na extensão de 151,61 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 735.057,19 m e N= 7.556.327,54 m, no azimute de 159°22'10", na extensão de 15,55 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 735.086,51 m e N= 7.556.294,34 m, no azimute de 138°33'25", na extensão de 44,30 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 735.096,91 m e N= 7.556.275,63 m, no azimute de 150°56'10", na extensão de 21,40 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 735.090,16 m e N= 7.556.265,03 m, no azimute de 212°30'25", na extensão de 12,57 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 735.114,21 m e N= 7.556.234,15 m, no azimute de 142°05'08", na extensão de 39,15 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 735.178,00 m e N= 7.556.175,26 m, no azimute de 132°42'35", na extensão de 86,81 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 734.834,73 m e N= 7.555.913,99 m, no azimute de 130°43'31", na extensão de 431,39 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 735.024,42 m e N= 7.555.636,44 m, no azimute de 145°38'58", na extensão de 336,19 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, , localizado na divisa do Jardim Viva Mais Bariri com a propriedade de Sucessores de Edvaldo Gimenes de coordenada U T M E= 735.161,69 m e N= 7.555.462,73 m, no azimute de 145°41'03", na extensão de 221,40 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 735.066,47 m e N= 7.555.356,57 m, no azimute de 221°53'31", na extensão de 142,60 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 734.715,5633 m e N= 7.555.675,9539 m, no azimute de 112°18'27", na extensão de 474,489 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 734.463,9810 m e N= 7.555.419,8343 m, no azimute de 224°29'17", na extensão de 359,014 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 734.432,7113 m e N= 7.555.375,6769 m, no azimute de 215°18'14", na extensão de 54,108 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 734.411,1702 m e N= 7.555.206,3995 m, no azimute de 187°15'08", na extensão de 170,642 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 734.402,7762 m e N= 7.555.187,1525 m, no azimute de 203°33'47", na extensão de 20,998 m; Do vértice 36 segue até o vértice 36A, de coordenada U T M E= 734.252,8714 m e N= 7.555.044,7186 m, no azimute de 226°27'50", na extensão de 206,782 m; Do vértice 36A segue até o vértice 36B, de coordenada U T M E= 734.074,4475 m e N= 7.555.162,0094 m, no azimute de 303°19'11", na extensão de 213,523 m; Do vértice 36B segue até o vértice 36C, de coordenada U T M E= 733.913,4547 m e N= 7.554.969,3925 m, no azimute de 219°53'22", na extensão de 251,038 m; Do vértice 36C segue até o vértice 36D, de coordenada U T M E= 733.779,8187 m e N= 7.554.927,9965 m, no azimute de 252°47'19", na extensão de 139,901 m; Do vértice 36D segue até o vértice 36E, de coordenada U T M E= 733.676,6297 m e N= 7.555.043,3144 m, no azimute de 318°10'38", na extensão de 154,746 m; Do vértice 36E segue até o vértice 36F, de coordenada U T M E= 733.666,8854 m e N= 7.555.031,6556 m, no azimute de 219°53'19", na extensão de 15,195 m; Do vértice 36F segue até o vértice 36G, de coordenada U T M E= 733.592,0440 m e N= 7.555.106,2515 m, no azimute de 314°54'21", na extensão de 105,668 m; Do vértice 36G segue até o vértice 36H, de coordenada U T M E= 733.600,3822 m e N= 7.555.113,0200 m, no azimute de 50°55'55", na extensão de 10,740 m; Do vértice 36H segue até o vértice 36I, de coordenada U T M E= 733.681,5890 m e N= 7.555.086,8295 m, no azimute de 107°52'31", na extensão de 85,326 m; Do vértice 36I segue até o vértice 36J, de coordenada U T M E= 733.740,9585 m e N= 7.555.068,3299 m, no azimute de 107°18'25", na extensão de 62,185 m; Do vértice 36J segue até o vértice 36K, de coordenada U T M E= 733.828,6523 m e N= 7.555.106,6136 m, no azimute de 66°24'57", na extensão de 95,686 m; Do vértice 36K segue até o vértice 36L, de coordenada U T M E= 733.905,7937 m e N= 7.555.183,5268 m, no azimute de 45°05'06", na extensão de 108,933 m; Do vértice 36L segue até o vértice 36M, de coordenada U T M E= 733.812,4505 m e N= 7.555.279,7066 m, no azimute de 315°51'27", na extensão de 134,028 m; Do vértice 36M segue até o vértice 36N, de coordenada U T M E= 733.955,1447 m e N= 7.555.457,4651 m, no azimute de 38°45'20", na extensão de 227,947 m; Do vértice 36N segue até o vértice 36O, de coordenada U T M E= 733.972,5175 m e N= 7.555.502,0902 m, no azimute de 21°16'16", na extensão de 47,888 m; Do vértice 36O segue até o vértice 36P, de coordenada U T M E= 733.967,4818 m e N= 7.555.508,4503 m, no azimute de 321°37'45", na extensão de 8,112 m; Do vértice 36P segue até o vértice 36Q, de coordenada U T M E= 733.949,0121 m e N= 7.555.461,0076 m, no azimute de 201°16'16", na extensão de 50,911 m; Do vértice 36Q segue até o vértice 36R, de coordenada U T M E= 733.900,4477 m e N= 7.555.553,0627 m, no azimute de 332°11'09", na extensão de 104,080 m; do vértice 36R segue até o vértice 37, no azimute de 49°46'57", na extensão de 13,210 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 733.882,13 m e N= 7.555.589,10 m, no azimute de 314°04'24", na extensão de 38,54 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 733.796,00 m e N= 7.555.647,51



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

no azimute de $304^{\circ}08'58''$, na extensão de 104,07 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 733.726,97 m e N= 7.555.607,02 m, no azimute de $239^{\circ}36'03''$, na extensão de 80,03 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 733.454,46 m e N= 7.555.666,38 m, no azimute de $282^{\circ}17'23''$, na extensão de 278,91 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 733.412,44 m e N= 7.555.626,52 m, no azimute de $226^{\circ}30'03''$, na extensão de 57,92 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 733.216,71 m e N= 7.555.669,16 m, no azimute de $382^{\circ}17'22''$, na extensão de 200,33 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 733.188,93 m e N= 7.555.756,75 m, no azimute de $342^{\circ}24'19''$, na extensão de 91,89 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 733.081,53 m e N= 7.555.780,15 m, no azimute de $382^{\circ}17'22''$, na extensão de 109,92 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 733.097,03 m e N= 7.555.996,56 m, no azimute de $4^{\circ}05'54''$, na extensão de 216,97 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 732.999,42 m e N= 7.556.017,82 m, no azimute de $382^{\circ}17'20''$, na extensão de 99,90 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 732.040,21 m e N= 7.556.140,96 m, no azimute de $18^{\circ}19'26''$, na extensão de 129,71 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, localizado junto a Avenida Vice Prefeito Sérgio Forcin de coordenada U T M E= 732.821,37 m e N= 7.556.198,21 m, no azimute de $284^{\circ}39'41''$, na extensão de 226,20 m; Do vértice 49 segue até o vértice 49A, de coordenada U T M E= 732.816,24 m e N= 7.555.876,30 m, no azimute de $380^{\circ}54'51''$, na extensão de 321,96 m; Do vértice 49A segue até o vértice 49B, de coordenada U T M E= 732.869,96 m e N= 7.555.901,07 m, no azimute de $65^{\circ}14'49''$, na extensão de 59,16 m; Do vértice 49B segue até o vértice 49C, de coordenada U T M E= 732.868,86 m e N= 7.555.841,08 m, no azimute de $181^{\circ}03'05''$, na extensão de 60,00 m; Do vértice 49C segue até o vértice 49D, de coordenada U T M E= 732.815,28 m e N= 7.555.816,37 m, no azimute de $245^{\circ}14'49''$, na extensão de 59,00 m; Do vértice 49D segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 732.813,44 m e N= 7.555.701,03 m, no azimute de $180^{\circ}54'51''$, na extensão de 115,36 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 732.815,90 m e N= 7.555.684,22 m, no azimute de $171^{\circ}40'10''$, na extensão de 16,98 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 732.822,82 m e N= 7.555.651,94 m, no azimute de $167^{\circ}53'57''$, na extensão de 33,21 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 732.833,58 m e N= 7.555.620,93 m, no azimute de $160^{\circ}51'55''$, na extensão de 32,83 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 732.848,21 m e N= 7.555.591,11 m, no azimute de $153^{\circ}52'20''$, na extensão de 33,21 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 732.866,69 m e N= 7.555.563,75 m, no azimute de $145^{\circ}58'04''$, na extensão de 33,02 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 732.894,03 m e N= 7.555.531,79 m, no azimute de $139^{\circ}27'26''$, na extensão de 42,06 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 732.917,20 m e N= 7.555.506,64 m, no azimute de $137^{\circ}29'58''$, na extensão de 34,20 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 733.009,08 m e N= 7.555.312,71 m, no azimute de $135^{\circ}18'20''$, na extensão de 272,81 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 733.274,10 m e N= 7.555.181,59 m, no azimute de $128^{\circ}28'09''$, na extensão de 210,77 m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 733.308,14 m e N= 7.555.154,37 m, no azimute de $128^{\circ}38'54''$, na extensão de 43,58 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 733.331,05 m e N= 7.555.134,51 m, no azimute de $130^{\circ}54'44''$, na extensão de 30,32 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 733.348,18 m e N= 7.555.117,28 m, no azimute de $135^{\circ}09'51''$, na extensão de 24,30 m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 733.360,61 m e N= 7.555.101,99 m, no azimute de $140^{\circ}53'15''$, na extensão de 19,70 m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E= 733.369,25 m e N= 7.555.089,59 m, no azimute de $145^{\circ}09'48''$, na extensão de 15,11 m; Do vértice 64 localizado junto a margem direita da Rodovia SP 261 segue até o vértice 65, localizado na margem esquerda da estrada Municipal do Bairro Catingueiro de coordenada U T M E= 733.446,32 m e N= 7.555.029,47 m, no azimute de $127^{\circ}57'10''$, na extensão de 97,75 m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada U T M E= 733.439,11 m e N= 7.555.021,15 m, no azimute de $220^{\circ}54'32''$, na extensão de 11,01 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E= 733.414,84 m e N= 7.554.993,14 m, no azimute de $220^{\circ}54'32''$, na extensão de 37,07 m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada U T M E= 733.387,46 m e N= 7.554.980,88 m, no azimute de $245^{\circ}52'34''$, na extensão de 30,00 m; Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada U T M E= 733.364,33 m e N= 7.555.032,53 m, no azimute de $245^{\circ}52'34''$, na extensão de 56,60 m; Do vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenada U T M E= 733.088,09 m e N= 7.554.682,28 m, no azimute de $218^{\circ}15'46''$, na extensão de 446,08 m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada U T M E= 733.083,51 m e N= 7.554.679,23 m, no azimute de $218^{\circ}15'28''$, na extensão de 5,50 m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada U T M E= 733.147,71 m e N= 7.554.582,74 m, no azimute de $146^{\circ}21'29''$, na extensão de 115,90 m; Do vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenada U T M E= 733.082,30 m e N= 7.554.286,48 m, no azimute de $146^{\circ}21'01''$, na extensão de 303,40 m; Do vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenada U T M E=



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

000067

62

731.069,06 m e N= 7.554.265,86 m, no azimute de 212°42'52", na extensão de 24,51 m; Do vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenada U T M E= 732.905,85 m e N= 7.554.476,68 m, no azimute de 337°15'19", na extensão de 266,61 m; Do vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenada U T M E= 732.049,77 m e N= 7.554.700,96 m, no azimute de 32°41'18", na extensão de 266,48 m; Do vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenada U T M E= 732.835,52 m e N= 7.555.032,70 m, no azimute de 337°08'41", na extensão de 394,91 m; Do vértice 77 segue até o vértice 78, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 261 de coordenada U T M E= 733.087,96 m e N= 7.555.291,17 m, no azimute de 44°19'26", na extensão de 361,29 m; Do vértice 78 segue até o vértice 79, localizado na divisa da Rodovia SP 261 e Estrada Municipal de coordenada U T M E= 732.895,57 m e N= 7.555.484,07 m, no azimute de 315°04'31", na extensão de 272,44 m; Do vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenada U T M E= 732.737,14 m e N= 7.555.015,97 m, no azimute de 198°41'55", na extensão de 494,18 m; Do vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 732.612,64 m e N= 7.554.646,92 m, no azimute de 198°38'30", na extensão de 389,49 m; Do vértice 81 segue até o vértice 82, localizado junto a divisa do Jardim Romero de coordenada U T M E= 732.605,08 m e N= 7.554.647,55 m, no azimute de 274°43'39", na extensão de 7,58 m; Do vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenada U T M E= 732.476,00 m e N= 7.555.055,03 m, no azimute de 342°25'22", na extensão de 427,44 m; Do vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenada U T M E= 732.367,28 m e N= 7.555.171,45 m, no azimute de 316°57'38", na extensão de 159,29 m; Do vértice 84 segue até o vértice 85, localizado na divisa do Jardim Santo André II de coordenada U T M E= 732.120,45 m e N= 7.554.950,98 m, no azimute de 228°13'42", na extensão de 330,95 m; Do vértice 85 segue até o vértice 86, de coordenada U T M E= 732.022,06 m e N= 7.555.164,96 m, no azimute de 335°18'21", na extensão de 235,52 m; Do vértice 86 segue até o vértice 87, de coordenada U T M E= 731.952,55 m e N= 7.555.312,72 m, no azimute de 334°48'24", na extensão de 163,30 m; Do vértice 87 segue até o vértice 88, de coordenada U T M E= 731.935,72 m e N= 7.555.304,95 m, no azimute de 245°12'11", na extensão de 18,53 m; Do vértice 88 segue até o vértice 89, de coordenada U T M E= 731.914,04 m e N= 7.555.352,21 m, no azimute de 335°21'20", na extensão de 52,00 m; Do vértice 89 segue até o vértice 90, de coordenada U T M E= 731.862,14 m e N= 7.555.328,54 m, no azimute de 245°28'50", na extensão de 57,04 m; Do vértice 90 segue até o vértice 91, localizado na divisa do Jardim Esperança II de coordenada U T M E= 731.826,37 m e N= 7.555.316,27 m, no azimute de 251°04'17", na extensão de 37,82 m; Do vértice 91 segue até o vértice 92, localizado na divisa do Jardim Esperança II de coordenada U T M E= 731.656,05 m e N= 7.555.562,12 m, no azimute de 325°17'09", na extensão de 299,08 m; **Do vértice 92 segue até o vértice 93, de coordenada U T M E= 731.244,6117 m e N= 7.555.401,3831 m, no azimute de 348°39'38", na extensão de 441,720 m; Do vértice 93 segue até o vértice 94, de coordenada U T M E= 731.165,8020 m e N= 7.555.598,0398 m, no azimute de 338°09'42", na extensão de 711,860 m; Do vértice 94 segue até o vértice 95, de coordenada U T M E= 731.760,2475 m e N= 7.555.824,4930 m, no azimute de 69°08'45", na extensão de 636,118 m; Do vértice 95 segue até o vértice 95A, de coordenada U T M E= 731.806,7154 m e N= 7.555.863,1036 m, no azimute de 50°16'35", na extensão de 60,416 m; Do vértice 95A segue até o vértice 96, de coordenada U T M E= 731.805,7804 m e N= 7.555.895,2441 m, no azimute de 358°20'01", na extensão de 32,154 m;** Do vértice 96 segue até o vértice 97, de coordenada U T M E= 731.815,13 m e N= 7.555.971,06 m, no azimute de 7°01'51", na extensão de 76,39 m; Do vértice 97 segue até o vértice 98, de coordenada U T M E= 731.850,91 m e N= 7.555.989,64 m, no azimute de 62°33'40", na extensão de 40,32 m; Do vértice 98 segue até o vértice 99, de coordenada U T M E= 731.779,30 m e N= 7.556.122,73 m, no azimute de 331°42'56", na extensão de 151,14 m; Do vértice 99 segue até o vértice 100, de coordenada U T M E= 731.736,03 m e N= 7.556.101,32 m, no azimute de 243°40'28", na extensão de 48,27 m; Do vértice 100 segue até o vértice 101, de coordenada U T M E= 731.710,80 m e N= 7.556.148,30 m, no azimute de 331°45'14", na extensão de 53,32 m; Do vértice 101 segue até o vértice 102, de coordenada U T M E= 731.756,96 m e N= 7.556.171,32 m, no azimute de 63°29'15", na extensão de 51,58 m; Do vértice 102 segue até o vértice 103, localizado na margem esquerda da Avenida Orlando Belluzzo, de coordenada U T M E= 731.737,42 m e N= 7.556.208,02 m, no azimute de 331°58'35", na extensão de 41,57 m; Do vértice 103 segue até o vértice 104, de coordenada U T M E= 731.569,05 m e N= 7.556.092,34 m, no azimute de 235°30'32", na extensão de 204,29 m; Do vértice 104 segue até o vértice 105, de coordenada U T M E= 731.442,84 m e N= 7.556.186,85 m, no azimute de 306°49'38", na extensão de 157,68 m; Do vértice 105 segue até o vértice 106, de coordenada U T M E= 731.570,13 m e N= 7.556.375,08 m, no azimute de 34°04'08", na extensão de 227,23 m; Do vértice 106 segue até o vértice 107, de coordenada U T M E= 731.551,18 m e N= 7.556.419,28 m, no azimute de 336°47'38", na extensão de 48,09 m; Do vértice 107 segue até o vértice 108, localizado na divisa do Jardim Maria Luiza II de coordenada U T M E= 731.561,94 m e N= 7.556.443,44 m, no azimute de 24°00'04", na extensão de 26,45 m; Do vértice 108 segue até o vértice 109, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 730.808,14 m e N= 7.556.932,47 m, no azimute de 302°58'25", na extensão de 898,53 m; Do vértice



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

000063

68

segue até o vértice 110, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé e a propriedade de Sérgio de Alice de coordenada U T M E= 730.900,39 m e N= 7.556.947,65 m, no azimute de 80°39'16", na extensão de 93,49 m; Do vértice 110 segue até o vértice 111, de coordenada U T M E= 731.175,36 m e N= 7.556.769,60 m, no azimute de 122°55'30", na extensão de 327,59 m; Do vértice 111 segue até o vértice 112, de coordenada U T M E= 731.238,95 m e N= 7.556.846,92 m, no azimute de 39°26'09", na extensão de 100,12 m; Do vértice 112 segue até o vértice 113, de coordenada U T M E= 731.202,69 m e N= 7.556.880,27 m, no azimute de 312°36'16", na extensão de 49,27 m; Do vértice 113 segue até o vértice 114, de coordenada U T M E= 731.159,81 m e N= 7.556.909,79 m, no azimute de 304°33'09", na extensão de 52,05 m; Do vértice 114 segue até o vértice 115, de coordenada U T M E= 731.144,27 m e N= 7.556.891,04 m, no azimute de 219°38'57", na extensão de 24,36 m; Do vértice 115 segue até o vértice 116, de coordenada U T M E= 731.080,78 m e N= 7.556.934,85 m, no azimute de 304°36'20", na extensão de 77,15 m; Do vértice 116 segue até o vértice 117, de coordenada U T M E= 731.064,99 m e N= 7.556.911,98 m, no azimute de 214°36'20", na extensão de 27,79 m; Do vértice 117 segue até o vértice 118, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé e a propriedade de Sérgio de Alice e o Jardim Maria Lucia II de coordenada U T M E= 731.000,43 m e N= 7.556.955,90 m, no azimute de 304°13'39", na extensão de 78,09 m; Do vértice 118 segue até o vértice 119, de coordenada U T M E= 731.154,22 m e N= 7.557.138,33 m, no azimute de 40°07'55", na extensão de 238,60 m; Do vértice 119 segue até o vértice 120, localizado na divisa do Jardim Santa Helena de coordenada U T M E= 731.664,34 m e N= 7.556.717,09 m, no azimute de 129°32'55", na extensão de 661,57 m; Do vértice 120 segue até o vértice 121, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 732.053,31 m e N= 7.557.276,48 m, no azimute de 34°48'44", na extensão de 681,34 m; Do vértice 121 segue até o vértice 122, de coordenada U T M E= 732.136,18 m e N= 7.557.161,16 m, no azimute de 144°18'01", na extensão de 142,00 m; Do vértice 122 segue até o vértice 123, de coordenada U T M E= 732.185,83 m e N= 7.557.152,53 m, no azimute de 99°52'10", na extensão de 50,39 m; Do vértice 123 segue até o vértice 124, de coordenada U T M E= 732.281,19 m e N= 7.557.156,33 m, no azimute de 87°42'57", na extensão de 95,44 m; Do vértice 124 segue até o vértice 125, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 732.366,04 m e N= 7.557.178,64 m, no azimute de 75°15'53", na extensão de 87,73 m; Do vértice 125 segue até o vértice 126, localizado junto a Avenida Tenente Manoel Olegário da Costa e o Jardim Parque dos Ipês de coordenada U T M E= 732.312,65 m e N= 7.557.464,76 m, no azimute de 349°25'51", na extensão de 291,05 m; Do vértice 126 segue até o vértice 127, localizado junto a Avenida Tenente Manoel Olegário da Costa e o Jardim Parque dos Ipês de coordenada U T M E= 732.085,80 m e N= 7.557.490,79 m, no azimute de 276°32'47", na extensão de 228,34 m; Do vértice 127 segue até o vértice 128, de coordenada U T M E= 732.011,71 m e N= 7.557.962,76 m, no azimute de 351°04'45", na extensão de 407,74 m; Do vértice 128 segue até o vértice 129, de coordenada U T M E= 732.027,19 m e N= 7.557.963,05 m, no azimute de 88°55'27", na extensão de 15,48 m; Do vértice 129 segue até o vértice 130, localizado junto ao Jardim Parque dos Ipês e o Cemitério Municipal de coordenada U T M E= 732.046,10 m e N= 7.557.955,43 m, no azimute de 111°55'52", na extensão de 20,39 m; Do vértice 130 segue até o vértice 131, de coordenada U T M E= 732.049,66 m e N= 7.557.977,14 m, no azimute de 9°18'45", na extensão de 21,99 m; Do vértice 131 segue até o vértice 132, de coordenada U T M E= 732.138,62 m e N= 7.558.197,89 m, no azimute de 21°56'52", na extensão de 238,01 m; Do vértice 132 segue até o vértice 133, de coordenada U T M E= 732.143,44 m e N= 7.558.232,17 m, no azimute de 8°00'26", na extensão de 34,52 m; Do vértice 133 segue até o vértice 134, de coordenada U T M E= 732.145,48 m e N= 7.558.232,09 m, no azimute de 92°14'28", na extensão de 2,04 m; Do vértice 134 segue até o vértice 135, de coordenada U T M E= 732.176,69 m e N= 7.558.093,79 m, no azimute de 167°17'01", na extensão de 180,79 m; Do vértice 135 segue até o vértice 136, de coordenada U T M E= 732.297,10 m e N= 7.558.051,33 m, no azimute de 109°25'20", na extensão de 127,68 m; Do vértice 136 segue até o vértice 137, de coordenada U T M E= 732.387,05 m e N= 7.558.240,77 m, no azimute de 25°23'54", na extensão de 209,71 m; Do vértice 137 segue até o vértice 138, localizado no final da Rua Floriano Peixoto e o Jardim das Américas de coordenada U T M E= 732.500,43 m e N= 7.558.497,40 m, no azimute de 23°50'13", na extensão de 280,56 m; Do vértice 138 segue até o vértice 139, de coordenada U T M E= 732.408,79 m e N= 7.558.562,17 m, no azimute de 305°14'50", na extensão de 112,22 m; Do vértice 139 segue até o vértice 140, de coordenada U T M E= 732.335,31 m e N= 7.558.615,40 m, no azimute de 305°55'29", na extensão de 90,73 m; Do vértice 140 segue até o vértice 141, de coordenada U T M E= 732.324,36 m e N= 7.558.626,71 m, no azimute de 315°56'05", na extensão de 15,74 m; Do vértice 141 segue até o vértice 142, de coordenada U T M E= 732.268,54 m e N= 7.558.712,54 m, no azimute de 326°57'27", na extensão de 102,38 m; Do vértice 142 segue até o vértice 143, localizado na divisa da Estrada do Bairro da Boa Vista e o Jardim das Américas de coordenada U T M E= 732.251,44 m e N= 7.558.739,05 m, no azimute de 327°10'59", na extensão de 31,55 m; Do vértice 143 segue até o vértice 144, de coordenada U T M E= 732.357,29 m e N= 7.558.802,56 m, no azimute de 59°02'21", na extensão de 123,44 m; Do vértice 144



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

000069

69

segue até o vértice 145, de coordenada U T M E= 732.337,93 m e N= 7.558.834,84 m, no azimute de 329°02'21", na extensão de 37,64 m; Do vértice 145 segue até o vértice 146, de coordenada U T M E= 732.332,74 m e N= 7.558.880,75 m, no azimute de 353°33'26", na extensão de 46,20 m; Do vértice 146 segue até o vértice 147, de coordenada U T M E= 732.304,91 m e N= 7.559.127,18 m, no azimute de 353°33'26", na extensão de 248,00 m; Do vértice 147 segue até o vértice 148, localizado na divisa do Jardim das Américas e a Estrada Municipal do Bairro Viuval José Jurado de coordenada U T M E= 732.455,92 m e N= 7.559.144,23 m, no azimute de 83°33'26", na extensão de 151,97 m; Do vértice 148 segue até o vértice 149, de coordenada U T M E= 732.460,98 m e N= 7.559.110,74 m, no azimute de 171°24'38", na extensão de 33,88 m; Do vértice 149 segue até o vértice 150, de coordenada U T M E= 732.463,59 m e N= 7.559.095,76 m, no azimute de 170°07'18", na extensão de 15,20 m; Do vértice 150 segue até o vértice 151, de coordenada U T M E= 732.470,67 m e N= 7.559.065,88 m, no azimute de 166°39'50", na extensão de 30,71 m; Do vértice 151 segue até o vértice 152, de coordenada U T M E= 732.485,45 m e N= 7.559.013,48 m, no azimute de 164°15'18", na extensão de 54,45 m; Do vértice 152 segue até o vértice 153, de coordenada U T M E= 732.497,07 m e N= 7.558.979,85 m, no azimute de 160°55'29", na extensão de 35,58 m; Do vértice 153 segue até o vértice 154, de coordenada U T M E= 732.510,27 m e N= 7.558.946,92 m, no azimute de 158°10'00", na extensão de 35,48 m; Do vértice 154 segue até o vértice 155, de coordenada U T M E= 732.563,99 m e N= 7.558.820,51 m, no azimute de 156°58'35", na extensão de 137,35 m; Do vértice 155 segue até o vértice 156, de coordenada U T M E= 732.576,55 m e N= 7.558.790,66 m, no azimute de 157°10'50", na extensão de 32,38 m; Do vértice 156 segue até o vértice 157, de coordenada U T M E= 732.580,74 m e N= 7.558.779,54 m, no azimute de 159°19'32", na extensão de 11,89 m; Do vértice 157 segue até o vértice 158, localizado na divisa da Estrada José Jurado com o Jardim Beltrame II de coordenada U T M E= 732.588,08 m e N= 7.558.752,66 m, no azimute de 164°44'19", na extensão de 27,86 m; Do vértice 158 segue até o vértice 159, de coordenada U T M E= 732.629,51 m e N= 7.558.776,99 m, no azimute de 59°35'17", na extensão de 48,05 m; Do vértice 159 segue até o vértice 160, de coordenada U T M E= 732.762,44 m e N= 7.558.549,21 m, no azimute de 149°43'59", na extensão de 263,73 m; Do vértice 160 segue até o vértice 161, de coordenada U T M E= 732.785,76 m e N= 7.558.562,82 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 27,00 m; Do vértice 161 segue até o vértice 162, de coordenada U T M E= 732.799,37 m e N= 7.558.539,50 m, no azimute de 149°43'59", na extensão de 27,00 m; Do vértice 162 segue até o vértice 163, de coordenada U T M E= 732.827,44 m e N= 7.558.555,88 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 32,50 m; Do vértice 163 segue até o vértice 164, de coordenada U T M E= 732.833,00 m e N= 7.558.546,39 m, no azimute de 149°36'38", na extensão de 11,00 m; Do vértice 164 segue até o vértice 165, localizado na divisas do Jardim Beltrame II e o Jardim Beltrame I de coordenada U T M E= 732.858,53 m e N= 7.558.561,29 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 29,56 m; Do vértice 165 segue até o vértice 166, de coordenada U T M E= 733.025,87 m e N= 7.558.280,31 m, no azimute de 149°13'26", na extensão de 327,04 m; Do vértice 166 segue até o vértice 167, de coordenada U T M E= 733.079,18 m e N= 7.558.376,41 m, no azimute de 29°01'02", na extensão de 109,90 m; Do vértice 167 segue até o vértice 168, de coordenada U T M E= 733.102,80 m e N= 7.558.363,17 m, no azimute de 119°16'07", na extensão de 27,08 m; Do vértice 168 segue até o vértice 169, de coordenada U T M E= 733.112,71 m e N= 7.558.380,69 m, no azimute de 29°30'59", na extensão de 20,12 m; Do vértice 169 segue até o vértice 170, localizado junto ao Córrego do Viuval de coordenada U T M E= 733.187,89 m e N= 7.558.341,99 m, no azimute de 117°14'18", na extensão de 84,55 m; Do vértice 170 segue até o vértice 171, de coordenada U T M E= 733.195,73 m e N= 7.558.312,72 m, no azimute de 165°00'58", na extensão de 30,30 m; Do vértice 171 segue até o vértice 172, de coordenada U T M E= 733.201,46 m e N= 7.558.280,72 m, no azimute de 169°50'34", na extensão de 32,50 m; Do vértice 172 segue até o vértice 173, localizado junto ao Córrego da Floresta no Jardim Panorama de coordenada U T M E= 733.241,34 m e N= 7.558.298,08 m, no azimute de 66°28'45", na extensão de 43,49 m; Do vértice 173 segue até o vértice 174, de coordenada U T M E= 733.251,96 m e N= 7.558.315,40 m, no azimute de 31°31'03", na extensão de 20,32 m; Do vértice 174 segue até o vértice 175, de coordenada U T M E= 733.278,08 m e N= 7.558.383,79 m, no azimute de 20°54'19", na extensão de 73,21 m; Do vértice 175 segue até o vértice 176, de coordenada U T M E= 733.295,03 m e N= 7.558.433,66 m, no azimute de 18°45'57", na extensão de 52,67 m; Do vértice 176 segue até o vértice 177, de coordenada U T M E= 733.308,24 m e N= 7.558.459,39 m, no azimute de 27°10'28", na extensão de 28,92 m; Do vértice 177 segue até o vértice 178, de coordenada U T M E= 733.317,21 m e N= 7.558.476,06 m, no azimute de 28°17'03", na extensão de 18,93 m; Do vértice 178 segue até o vértice 179, de coordenada U T M E= 733.329,69 m e N= 7.558.499,06 m, no azimute de 28°29'51", na extensão de 26,17 m; Do vértice 179 segue até o vértice 180, de coordenada U T M E= 733.368,90 m e N= 7.558.572,02 m, no azimute de 28°15'14", na extensão de 82,82 m; Do vértice 180 segue até o vértice 181, de coordenada U T M E= 733.380,80 m e N= 7.558.589,30 m, no azimute de 39°52'09", na extensão de 20,99 m; Do vértice 181 segue até o vértice 182, de coordenada U T M E= 733.392,46 m e N= 7.558.603,48 m, no azimute de 39°27'37", na extensão de 18,36 m; Do vértice 182



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

20

segue até o vértice 183, localizado junto Córrego da Floresta no Jardim Panorama de coordenada U T M E= 733.409,08 m e N= 7.558.620,64 m, no azimute de 44°04'52", na extensão de 23,89 m; Do vértice 183 segue até o vértice 184, de coordenada U T M E= 733.490,02 m e N= 7.558.703,15 m, no azimute de 44°25'59", na extensão de 115,58 m; Do vértice 184 segue até o vértice 185, de coordenada U T M E= 733.515,44 m e N= 7.558.737,22 m, no azimute de 36°43'37", na extensão de 42,51 m; Do vértice 185 segue até o vértice 186, de coordenada U T M E= 733.534,02 m e N= 7.558.759,34 m, no azimute de 44°11'45", na extensão de 28,89 m; Do vértice 186 segue até o vértice 187, de coordenada U T M E= 733.547,55 m e N= 7.558.789,78 m, no azimute de 23°57'51", na extensão de 33,31 m; Do vértice 187 segue até o vértice 188, de coordenada U T M E= 733.559,40 m e N= 7.558.850,31 m, no azimute de 11°54'36", na extensão de 61,68 m; Do vértice 188 segue até o vértice 189, de coordenada U T M E= 733.568,53 m e N= 7.558.863,83 m, no azimute de 34°01'52", na extensão de 16,31 m; Do vértice 189 segue até o vértice 190, de coordenada U T M E= 733.667,30 m e N= 7.558.830,61 m, no azimute de 108°35'23", na extensão de 104,21 m; Do vértice 190 segue até o vértice 191, de coordenada U T M E= 733.693,24 m e N= 7.558.827,60 m, no azimute de 96°37'08", na extensão de 26,11 m; Do vértice 191 segue até o vértice 192, de coordenada U T M E= 733.700,20 m e N= 7.558.893,62 m, no azimute de 110°15", na extensão de 66,39 m; Do vértice 192 segue até o vértice 193, localizado na divisa da Propriedade de Renato Navarro e a Avenida José Jorge Resegue de coordenada U T M E= 733.700,18 m e N= 7.558.904,68 m, no azimute de 359°53'09", na extensão de 11,05 m; Do vértice 193 segue até o vértice 194, de coordenada U T M E= 733.897,54 m e N= 7.558.685,23 m, no azimute de 138°02'00", na extensão de 295,14 m; Do vértice 194 segue até o vértice 195, de coordenada U T M E= 733.906,08 m e N= 7.558.693,51 m, no azimute de 45°53'42", na extensão de 11,89 m; Do vértice 195 segue até o vértice 196, de coordenada U T M E= 733.917,86 m e N= 7.558.678,88 m, no azimute de 141°08'28", na extensão de 18,78 m; Do vértice 196 segue até o vértice 197, localizado na divisa do Jardim Nova Bariri e a Rodovia SP 304 de coordenada U T M E= 733.991,45 m e N= 7.558.727,09 m, no azimute de 56°46'23", na extensão de 57,97 m; Do vértice 197 segue até o vértice 198, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 304 e no alinhamento do antigo escritório da Serraria União de coordenada U T M E= 734.386,39 m e N= 7.558.077,03 m, no azimute de 148°43'11", na extensão de 760,62 m; Do vértice 198 segue até o vértice 199, localizado na divisa do antigo escritório da Serraria União com a propriedade dos Sucessores de José Duarte de coordenada U T M E= 734.512,69 m e N= 7.558.157,39 m, no azimute de 57°31'57", na extensão de 149,71 m; Do vértice 199 segue até o vértice 200, localizado na divisa do antigo Escritório da Serraria União e a Estrada Municipal Domênico Della Coletta de coordenada U T M E= 734.553,74 m e N= 7.558.055,76 m, no azimute de 158°00'28", na extensão de 109,61 m; Finalmente do vértice 200 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 239°02'45", na extensão de 131,99 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 9.917.622,655 m² ou 991,7623 ha. e um perímetro de 10.389,299 m."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO